



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 3388, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000.

“Dispõe sobre a criação de curso de ensino fundamental na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI “Profª. Gislene de Carvalho Alvarenga Martinolli”, no bairro Jardim América”.

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

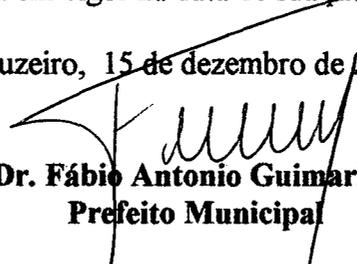
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o curso de ensino fundamental na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI “Profª. Gislene de Carvalho Alvarenga Martinolli”, no bairro Jardim América, neste Município.

Artigo 2º - O estabelecimento de ensino de que trata esta lei, manterá curso de ensino fundamental de 1ª a 4ª série – ciclo I, retroativo ao ano letivo de 1999, com a denominação de EMEIEF – Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Profª. Gislene de Carvalho Alvarenga Martinolli.

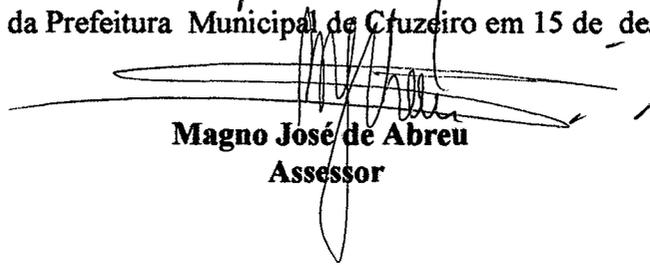
Artigo 3º - As despesas decorrentes da instalação e funcionamento do curso de 1º grau na EMEIEF – Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Profª. Gislene de Carvalho Alvarenga Martinolli correrão por conta de dotações específicas, consignadas no Orçamento Municipal para os exercícios seguintes à aprovação da presente Lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 15 de dezembro de 2000.


Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 15 de dezembro de 2000.


Magno José de Abreu
Assessor